



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE
CAMUTANGA
A SERVIÇO DE TODOS

PORTARIA Nº 65/2023-GP

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DEFINIDOS EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas nos termos do Art. 37, IX, da Carta Magna Federal, 97, VII, da Constituição Estadual, consubstanciado nos Artigos 81, IX, 91, III, da Lei Orgânica Municipal e Art. 1º, II e III, da Lei Municipal 032/93 e alterações do Art. 1º, 3º, 4º, "a", da Lei Municipal 136/2000;

- **CONSIDERANDO** o conteúdo no Ofício nº 10/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, de 29 de março de 2023, manifestando as razões para contratações em diversas áreas de saúde, sendo premente necessário a adoção de medidas, no sentido da não interrupção do serviço público;

- **CONSIDERANDO AINDA** a inexistência de pessoal suficiente no quadro de pessoal efetivo e qualificado para suprir as necessidades e ainda de ter cessado a validade do último Concurso Público realizado e as razões da Portaria nº 49A/2023-GP, dispondo de rescisão contratual de servidora em função de Técnica em Enfermagem-SAMU, provocando precisamente a substituição por um outro servidor;

- **CONSIDERANDO FINALMENTE** o que determina o Art. 196 da CF, com fulcro do Art. 1º, II, III e 2º, I, "a", "b" e "c", da Lei Municipal nº 032/93,

RESOLVE:

Art. 1º - fica declarada de Excepcional Interesse Público e conseqüentemente autorizada as Contratações Temporárias das pessoas a seguir relacionadas para as funções e prazos a saber:

LABORATÓRIO CLÍNICO

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Geane Aparecida da Silva	Atendente	03/04/2023 a 03/04/2024

TÉCNICA EM ENFERMAGEM – SAMU

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Talita de Oliveira Lima	Técnica em Enfermagem	03/04/2023 a 03/04/2024

Art. 2º - A Contratação ora autorizada terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

Art. 3º - Celebrada a Contratação, deverão serem caminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, cópias dos documentos que compõem o presente Processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Camutanga, 14 de abril de 2023.

Talita Cardozo Fonseca
Prefeita